



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Direito
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4226 - diretoria@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



EDITAL DIRFADIR Nº 2/2025

05 de maio de 2025

Processo nº 23117.028750/2025-09

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições administrativas, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 1528, de 16 de abril de 2021, observando as disposições legais pertinentes, em especial o art. 43, do Regimento Interno da FADIR, torna públicas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estarão abertas as inscrições para eleição dos seguintes cargos:

1.2. **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 1 (um) cargo de **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito**; 1 (um) cargo de **Coordenador(a) de Extensão da Faculdade de Direito**;

1.3. **FUNÇÕES REPRESENTATIVAS:** 1 (uma) vaga de **Coordenador(a) do Núcleo Avançado de Direitos Humanos e Internacional**, 2 (duas) vagas de **Representante Docente no Conselho da Faculdade de Direito (CONFADIR)**, 1 (uma) vaga de **Representante Docente no Colegiado de Graduação (COLCODIR)**, 1 (uma) vaga de **Representante técnico-administrativo no CONFADIR**, 2 (duas) vagas de **Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito (COLPPGDI)**, 2 (duas) vagas de **Representante Docente no Colegiado de Extensão da Faculdade de Direito (COLEXFADIR)**, 1 (uma) vaga de **Representante estudantil no COLEXFADIR**.

2. DAS VAGAS

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO (CONFADIR)	VAGAS
Representante Docente no Conselho	2 (duas) vagas (provimento imediato)
Representante técnico-administrativo no Conselho	1 (uma) vaga (provimento em 18/09/25)
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO (COLCODIR)	
Representante Docente no Colegiado de Graduação	1 (uma) vaga (provimento em 18/09/25)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (COLPPGDI)	VAGAS
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	1 (uma) vaga (provimento imediato)

Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação	2 (duas) vagas (provimento imediato)
COLEGIADO DE EXTENSÃO (COLEXFADIR)	VAGAS
Coordenador(a) de Extensão	1 (uma) vaga (provimento em 18/09/25)
Representante docente no Colegiado de Extensão	2 (duas) vagas (provimento em 18/09/25)
Representante estudantil no Colegiado de Extensão	1 (uma) vaga (provimento imediato)
COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS	VAGAS
Coordenador(a) do Núcleo Avançado em Direitos Humanos e Internacional	1 (uma) vaga (provimento imediato)

3. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS CANDIDATOS

3.1. A concorrência às vagas para os cargos dos diferentes segmentos se dará conforme o QUADRO 1 a seguir:

CARGO	CANDIDATOS (APTOS A SE CANDIDATAR)	ELEITORES (APTOS A VOTAR)	DURAÇÃO DO MANDATO
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) e permanente no Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Direito; todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Direito, e todos(as) os(as) técnicos(as) efetivos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito	Todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Direito.	2 anos
Coordenador(a) de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito e no Programa de Pós-Graduação em Direito da FADIR e todos(as) os(as) técnicos(as) efetivos(as) lotados(as) na FADIR	2 anos
Representante Docente no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante técnico-administrativo no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser técnico(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR	Todos(as) os(as) técnicos(as) efetivos(as) lotados(as) na Faculdade de Direito	2 anos
Representante Docente no Colegiado de Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante docente no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos

Representante estudantil no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) até o 9º período no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Coordenador(a) do Núcleo Avançado em Direitos Humanos e Internacional	O(a) candidato(a) deverá ser docente efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito e no Programa de Pós-Graduação em Direito da FADIR e todos(as) os(as) técnicos(as) efetivos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos

4. **DOS ELEITORES**

- 4.1. O voto é individual, intransferível e não obrigatório.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por meio de requerimento em formulário preenchido e devidamente assinado e enviado para o endereço de *e-mail* da Secretaria da Faculdade de Direito: secretaria@fadir.ufu.br. Posteriormente a secretaria encaminhará à Comissão Eleitoral na Unidade SEI DIRFADIR. **As inscrições iniciam-se no dia 02 de junho de 2025, às 10h, e serão encerradas às 23h59 do dia 05 de junho de 2025** (horário de Brasília-DF).
- 5.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- 5.3. O formulário-modelo para a inscrição será disponibilizado pela Comissão Eleitoral e estará disponível no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).
- 5.4. O formulário de inscrição deverá estar acompanhado de uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) com a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 5.5. A ausência da declaração exigida no parágrafo anterior terá como penalidade o indeferimento da inscrição do(da) candidato(a).
- 5.6. É vedada a inscrição de candidato(a) por procuração.
- 5.7. **A publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas ocorrerá até às 22h do dia 06 de junho de 2025**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).
- 5.8. **A impugnação de candidatura poderá ser interposta do dia 09 de junho de 2025 ao dia 10 de junho de 2025, no horário de 8h às 23h59**, pelo e-mail secretaria@fadir.ufu.br ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em documento e processo criado para esta finalidade pelo(a) autor(a) da impugnação ou e dirigido à Comissão Eleitoral, remetido à Unidade SEI DIRFADIR,
- 5.9. **A publicação da lista final das candidaturas homologadas ocorrerá até às 22h do dia 13 de junho de 2025**, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).
- 5.10. **A eleição ocorrerá no dia 17 de junho de 2025, nos turnos matutino e noturno, nos horários de 8h às 11h e das 19h às 22h**. Será realizada por escrutínio secreto, cabendo à Comissão Eleitoral determinar os locais onde serão instaladas as mesas receptoras de votos.
- 5.10.1. É proibida a captura e divulgação por meio de imagem ou vídeo do voto, inclusive pelo(a) eleitor(a).

6. **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 6.1. **A apuração dos votos será realizada até às 22h do dia 18 de junho de 2025**, com a proclamação dos resultados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>) até às **22h do dia 23 de junho de 2025**.
- 6.2. A Diretoria designará por Portaria a Comissão Eleitoral para organizar o respectivo procedimento.

- 6.3. Na apuração dos votos para as funções administrativas o resultado será calculado mediante fórmula (conforme anexo); para as funções representativas será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria simples dos votos válidos.
- 6.4. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá por ordem de desempate o candidato que tenha maior titulação acadêmica; o candidato que tenha o mais elevado nível de progressão na carreira do magistério superior de Universidades Federais e o candidato que tenha o maior tempo de exercício na carreira do magistério superior na Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.5. Para as funções com mais de uma vaga a ser preenchida, o(a) candidato(a) com a classificação mais alta no resultado final da apuração dos votos ocupará a vaga de provimento imediato prevista neste edital.
- 6.6. Os(as) demais candidatos(as) eleitos(as) serão nomeados para as demais vagas conforme datas indicadas para provimento neste edital.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Encerrados os trabalhos de apuração e o prazo hábil para recurso, a comissão providenciará a eliminação do escrutínio do presente processo eleitoral, preservando a ata dos trabalhos realizados e o mapa global de apuração.
- 7.2. Este Edital entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Prudêncio, Diretor(a) substituto(a)**, em 02/06/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6305295** e o código CRC **A34D2FC2**.

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	02/06/2025 a 05/06/2025
PUBLICAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS	06/06/2025
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	09/06/2025 a 10/06/2025
PUBLICAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS	13/06/2025

REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	17/06/2025
APURAÇÃO DOS VOTOS	18/06/2025
PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS	23/06/2025

A fórmula utilizada para apuração dos votos será:

$$P = \frac{50 \times QVpa}{TVpa} + \frac{50 \times QVe}{TVe}$$

Tal que:

Total de votos válidos de docentes e de técnicos-administrativos = TVpa

Quantidade de votos válidos de docentes e de técnicos administrativos no candidato = QVpa

Total de votos válidos de estudantes = TVe.

Quantidade de votos válidos de estudantes no candidato = QVe

Pontos obtidos pelo candidato = P

PROFA. SIMONE SILVA PRUDÊNCIO
Diretora da Faculdade de Direito em exercício
Portaria de Pessoal UFU nº 1528, de 16 de abril de 2021